

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações constantes do Anexo II desta Chamada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CATOLEITE – COOP DOS PROD DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLE DO ROCHA LTDA - R\$ 15.392,00; JUCELIA MONTEIRO DA SILVA - R\$ 20.800,00; SEVERINO TRAJANO RODRIGUES - R\$ 6.912,00.

Jericó - PB, 23 de Setembro de 2022

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:6E578CDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Escolha de proposta mais vantajosa para locação de veículo tipo CAMINHÃO PIPA para atender as demandas do Município de Jericó-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00049/2022. DOTAÇÃO: 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 18.544.0007.2010 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00185/2022 - 30.09.22 - MARIO OLIVEIRA PEREIRA - R\$ 25.200,00

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:AC3B5FA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações constantes do Anexo II desta Chamada. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2022. DOTAÇÃO: 0.60 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 3.3.90.30.01 Material de consumo 12.361.0008.2014 Manutenção do PNAE – Ensino Fundamental 500 Recursos não vinculados a impostos 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.365.0008.2024 Manutenção do PNAE – Creche 500 Recursos não vinculados a impostos 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.365.0008.2026 Manutenção do PNAE – Pré Escola 500 Recursos não vinculados a impostos 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.366.0008.230 Manutenção do PNAE – EJA 500 Recursos não vinculados a impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00182/2022 - 26.09.22 - CATOLEITE - COOP DOS PROD DE LEITE E DERIVADOS DE CATOLE DO ROCHA LTDA - R\$ 15.392,00; CT Nº 00183/2022 - 26.09.22 - JUCELIA MONTEIRO

DA SILVA - R\$ 20.800,00; CT Nº 00184/2022 - 26.09.22 - SEVERINO TRAJANO RODRIGUES - R\$ 6.912,00

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:4D15EB70

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO APOSTILAMENTO Nº 06/2022 AO CONTRATO Nº 30/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E A EMPRESA: G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA - EPP/POSTO GIPAGEL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Moraes Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA - EPP/POSTO GIPAGEL**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.031.301/0002-87**, com sede na Rua dos Carreiros, S/N, Loteamento Bela Vista, Patos - PB, CEP: 58.700-970, representado pelo Sr. **Girvaldo Palmeira Rangel**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 167.754 2ª Via SSP/PB e CPF nº 072.086.854-87, com endereço na Rua Bossuet Wanderley, nº 743, Apt - 401, Bairro Brasília, Patos - PB, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato nº 30/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 32/2021, conforme requerido pela Prefeitura.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço para menor dos itens: Álcool, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	QTD	V. LICITADO	P. REALINHADO
1	Álcool	LITRO	5,25	3,59
2	Gasolina Comum	120.000	6,76	5,54
3	Óleo Diesel Combustível Comum	60.000	5,49	6,97
4	Óleo Diesel Combustível S10	120.000	5,65	7,13

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparado legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Parágrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 30/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido da Prefeitura, demonstrando a diminuição do preço do Álcool, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 na base de custo na sua composição, devido a redução do ICMS e redução do preço na refinaria. Percebemos então que a diminuição causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.